



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 231 de 10 de Novembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 208, de 19 de Agosto de 2013, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

Suplementar

291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	350.000,00
286	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Saúde	30.000,00
257	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00
Total			400.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas correntes imprescindíveis da Secretaria Municipal de Saúde, utilizar-se-á o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 10 de Novembro de 2014.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração